



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76, Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO - RP 009/2026

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 043/2026 - PREGÃO - RP 009/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros, graxas e antiferrugem para reposição e troca na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

A Prefeitura Municipal de Inimutaba, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, procederam as seguintes alterações no Edital, item 7.4, letras "f" e "h".

1. No edital, item 7.4, letras "F" e "H", onde se lê:

"f) Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta, admitida a atualização na forma do subitem 7.4.2 acima.

(...)"

"h) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro)."

Leia-se:

"g) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro) ou capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação".

Assim, a descrição do item 7.4 do Edital, passará a constar com a seguinte redação:

"7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

c) As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

d) Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

- por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

- ou na forma de escrituração contábil digital (ECD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76, Centro / CEP 39243-000 / Inimutaba - Minas Gerais

e) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

f) Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)$

$LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)$

g) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro) ou capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

h) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

j) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outervalidade se estiver expresso no próprio documento".

2. Ficam mantidas todas as demais condições do edital e anexos, no que não colidirem com as deste ADENDO.

3. Justifica-se que, tendo em vista a alteração do item 7.4 do edital, fica prorrogada a entrega e abertura dos envelopes para o dia 06/08/2026 às 08h30.

PUBLIQUE-SE.

Inimutaba/MG, 15 de julho de 2026.

Aretuza Silva Chaves
Pregoeira